



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.700, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS DO TIPO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo especial, acrescentando a orçamento do exercício de 2014, Lei Municipal nº 5.569, de 18 de dezembro de 2013 que “Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências”, as seguintes dotações orçamentárias

02	PODER EXECUTIVO
02.26	SECRETARIA DE SAUDE - FMS
02.26.01	SECRETARIA DE SAUDE - FMS
10	Saude
10.122	Administração Geral
10.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO
10.122.0001.2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. MUN.
SAUDE	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
	<i>1.23.00 Transf. de Convênios Vinculados à Saúde</i>
	<i>R\$3.520.472,83</i>

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir fontes de recursos na dotação orçamentária do exercício de 2014, descrita no art. 1º e a abrir créditos adicionais do tipo especial.

Art. 3º - Como recursos para abertura dos créditos autorizados no art. 2º desta Lei, utilizar-se-á, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, os recursos provenientes de excesso de arrecadação, inclusive por fonte de recursos.

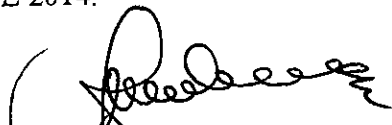
Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG




**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 24 de setembro de 2014.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, ÀS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

  
**Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Teixeira Andrade**  
Procurador Geral